

DIÁRIO OFICIAL



DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CVII - CUIABÁ - SEXTA FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1.997 - Nº 22.222

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.654, DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre a Instituição do Sistema de Arquivos do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos deste Decreto, o Sistema de Arquivos do Estado de Mato Grosso - SIARQ/MT.

Art. 2º O Sistema de Arquivos do Estado de Mato Grosso fica vinculado à Secretaria de Estado de Administração, através do Arquivo Público de Mato Grosso.

Art. 3º O Sistema de Arquivos do Estado de Mato Grosso - SIARQ/MT, tem como principais objetivos:

I - assegurar a proteção e preservação dos documentos arquivísticos do Poder Público Estadual, como elemento de prova e instrumento de apoio à administração e pelo seu valor histórico e cultural,

II - harmonizar as atividades nas diversas fases de administração dos documentos de arquivo atendendo às especificidades dos órgãos geradores da documentação;

III - facilitar o acesso ao patrimônio arquivístico público de acordo com as necessidades da comunidade.

Art. 4º Para os fins deste Decreto consideram-se partes integrantes do patrimônio arquivístico público, o conjunto de documentos produzidos ou recebidos por instituições públicas em decorrência de atividade específica de cada órgão da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza do documento.

Parágrafo único. Os documentos de arquivo caracterizam-se conforme as fases de seu ciclo de vida e se distribuem em:

I - arquivos correntes, constituídos pelo conjunto de documentos em curso, ou que, mesmo sem movimentação, constituam objetos de consultas frequentes;

II - arquivos intermediários, constituídos pelo conjunto de documentos que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou reconhecimento para guarda permanente;

III - arquivos permanentes, constituídos pelo conjunto de documentos de valor probatório, histórico e cultural, aos quais devem ser assegurados a preservação e o acesso público.

Art. 5º Os documentos a serem mantidos, transferidos ou eliminados, serão definidos de conformidade com o Plano de Destinação de Documentos de Arquivos e respectiva Tabela de Temporalidade, a serem elaborados por cada órgão ou entidade integrante do Sistema, com orientação e assistência técnica do Arquivo Público de Mato Grosso.

§ 1º Plano de Destinação de Documentos de Arquivo é o conjunto de operações que, após a avaliação, determina o encaminhamento dos documentos à guarda temporária ou permanente, à eliminação e/ou reprodução.

§ 2º Tabela de Temporalidade é o instrumento de destinação aprovado pela autoridade competente, que determina o tempo em que os documentos devem ser mantidos nos arquivos correntes e/ou intermediários, indicando a época em que devem ser reproduzidos, eliminados ou recolhidos ao arquivo permanente

Art. 6º Compete ao Arquivo Público de Mato Grosso, como órgão central do Sistema, orientar na elaboração e aprovar o Plano de Destinação de Documentos e a Tabela de Temporalidade.

Art. 7º Fica criado o Conselho Estadual de Arquivos - CEA, órgão vinculado ao Arquivo Público de Mato Grosso, que definirá a política de arquivo no Estado

§ 1º O Conselho Estadual de Arquivos será presidido pelo Coordenador do Arquivo Público de Mato Grosso e integrado por representantes de instituições arquivísticas e acadêmicas, públicas e privadas

§ 2º A estrutura e o funcionamento do Conselho criado neste artigo, serão estabelecidos em regulamento

Art. 8º Integram o Sistema de Arquivos de Mato Grosso:

I - Órgão Central - Arquivo Público de Mato Grosso,

II - Conselho Estadual de Arquivos - Órgão Deliberativo,

III - Órgãos Setoriais - todos os arquivos dos órgãos da Administração Estadual Direta e Indireta.

Art. 9º Fica criado em cada órgão da Administração Estadual Direta e Indireta, um Arquivo Setorial, destinado a recuperar e preservar a memória histórica da instituição.

Art. 10 Os servidores públicos da Administração Direta e Indireta que coordenem ou chefiem atividades de arquivos, serão, no âmbito de cada órgão e nos termos das resoluções emanadas pelo Órgão Central do Sistema, agentes setoriais do sistema e responsáveis pela execução da atividade sistematizada

Art. 11 Compete ao Órgão Central do SIARQ/MT:

I - elaborar, segundo princípios arquivísticos, as diretrizes e normas e definir os métodos para a organização e funcionamento das atividades de arquivo corrente, intermediário e permanente;

II - compatibilizar a ação do Sistema de Arquivos de Mato Grosso - SIARQ/MT, com as normas e diretrizes emanadas do Arquivo Nacional, órgão central do Sistema Nacional de Arquivos,

III - divulgar o sistema e promover a consecução da política de arquivos;

IV - prestar orientação técnica aos órgãos do Sistema,

V - participar do processo de avaliação de documentos de arquivo desenvolvido em cada órgão e da elaboração do Plano de Destinação de Documentos e da Tabela de Temporalidade;

VI - participar do planejamento e elaboração de Sistemas de processamento eletrônico de dados, aplicados a documentos de arquivo;

VII - orientar na avaliação, seleção e preparos de documentos de arquivo a serem submetidos à microfilmagem;

VIII - propor a realização de programas de aperfeiçoamento e reciclagem;

IX - celebrar convênios de cooperação técnica e manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas.

Art. 12 Compete aos Órgãos Setoriais do Sistema de Arquivos do Estado de Mato Grosso em seus respectivos âmbitos:

I - executar as atividades específicas do Sistema, II - prestar ao Órgão Central informações sobre suas atividades e apresentar sugestões para o aprimoramento do Sistema;

III - estabelecer, em conformidade com as especificidades, dos respectivos órgãos, normas complementares às emanadas do Órgão Central;

IV - propor medidas para garantir o funcionamento e o aprimoramento do sistema de Arquivos do Estado de Mato Grosso - SIARQ/MT, nos respectivos órgãos,

V - acompanhar e orientar a execução das atividades arquivísticas, de acordo com as rotinas estabelecidas;

VI - manter cadastro dos acervos arquivísticos e das unidades responsáveis pela guarda de documento de arquivo.

Art. 13 Todos os documentos produzidos e acumulados pela Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, que não sejam considerados como de valor permanente, só poderão ser eliminados nos prazos estabelecidos nos Plano de Destinação de Documentos de Arquivo e respectiva Tabela de Temporalidade.

Art. 14 Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público ou social

Art. 15 Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso integrantes do Sistema de Arquivos de Mato Grosso - SIARQ/MT, deverão adequar suas estruturas e processos administrativos de forma a permitir o correto funcionamento do Sistema.

Art. 16 A implantação do Sistema de Arquivos de Mato Grosso, instituído por este Decreto, será feita gradativamente, atendida a conveniência dos serviços.



**Governo de Mato
Grosso**

DANTE DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MARCIO LACERDA
Vice-Governador

- **HERMES GOMES DE ABREU**
Secretário de Est. de Justiça e Defesa da Cidadania.
- **GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**
Secretário-Chefe da Casa Civil
- **HÉLIO ADELINO VIEIRA**
Secretário-Chefe da Casa Militar
- **HILÁRIO MOZER NETO**
Secretário de Estado de Segurança Pública.
- **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA**
Secretário de Est. de Planejamento e Coord. Geral
- **JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO**
Secretário-Auditor Geral do Estado.
- **VALTER ALBANO DA SILVA**
Secretário de Estado de Fazenda
- **FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**
Secretário de Est. de Agric. e Assuntos Fundiários.
- **ALDO PASCOLI ROMANI**
Secretário de Est. de Ind. Com. e Mineração
- **ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO**
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
- **FAUSTO DE SOUZA FARIA**
Secretário de Estado de Educação
- **JÚLIO STRUBING MULLER NETO**
Secretário de Estado de Saúde
- **MAURÍCIO MAGALHAES FARIA**
Secretário de Estado de Administração
- **ANTERO PAES DE BARROS NETO**
Secretário de Estado de Comunicação Social
- **ANTONIO HANS**
Procurador Geral de Justiça
- **BEATRICE MARIA PEDROSO DA SILVA**
Procuradora Geral do Estado
- **LUIZ EMÍDIO DANTAS**
Secretário de Est. p/ Assuntos Extraordinários
- **Secretário de Est. p/ Assuntos Extraordinários**
- **FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER**
Secretário Especial do Meio Ambiente
- **SABINO ALBERTÃO FILHO**
Secretário de Est. de Esportes e Lazer
- **CARLOS AVALONE JÚNIOR**
Secretário de Est. de Desenvolvimento do Turismo
- **ELISMAR BEZERRA ARRUDA**
Secretário de Estado de Cultura

Art. 17 As dúvidas e os casos omissos surgidos na execução deste Decreto serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Art. 18 O Secretário de Estado de Administração baixará os atos complementares que se fizerem necessários à execução deste Decreto.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Fica revogado o Decreto nº 2.106, de 05 de novembro de 1982, e demais disposições em contrário.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 29 de agosto de 1997, 176º da Independência e 109º da República.


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado


MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA
Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.655, DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

Aprova o Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso, na forma do anexo que integra o presente Decreto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 29 de agosto de 1997, 176º da Independência e 109º da República


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado


HERMES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Conselho dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso - CEDM-MT, criado pelo Decreto nº 828 de 30 de junho de 1988 e redefinido pelo Decreto nº 964, de 25 de junho de 1996, junto à Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, tem por finalidade assegurar à mulher o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural

Art. 2º O Conselho dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso tem como objetivos:

I - promover, em âmbito estadual, políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos

II - incentivar e apoiar a organização e a mobilização das mulheres, possibilitando sua integração como cidadãs em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

III - promover e desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à mulher;

IV - cooperar com os órgãos governamentais na elaboração de programas de interesse da mulher, propondo medidas objetivas, especialmente nas áreas de:

a) **Saúde** - apresentar projetos e/ou propostas que visem garantir assistência integral à saúde da mulher;

b) **Educação** - incentivar e promover ações de educação e ensino no sentido de assegurar o acesso da mulher, nos centros urbanos e na área rural, aos cursos regulares, de formação profissional, treinamento e atualização;

c) **Materno - Infantil** - lutar para que a maternidade seja de livre opção da mulher, pela assistência à maternidade pré-natal, parto e pós-parto, bem como pelo direito de evitar a gravidez sem prejuízo da saúde, através de orientação médica e educativa e pelo direito de creche no local de trabalho;

d) **Cultura** - zelar para que a educação, os diferentes segmentos sociais e os meios de comunicação sejam instrumentos de acesso aos bens culturais e de preservação de identidade cultural da mulher;

e) **Trabalho e Movimento Sindical** - lutar pela garantia da sindicalização, proteção à trabalhadora gestante e nutris, igualdade no acesso ao mercado de trabalho e na ascensão profissional;

f) **Movimentos Comunitários** - incentivar e apoiar a participação da mulher nas entidades comunitárias, estimulando sua organização e luta contra a violência e a discriminação;

g) **Sócio-Econômica** - incentivar a participação das mulheres nas decisões do Governo;

h) **Jurídica** - organizar palestras, debates, estudos e pesquisas visando a assistência jurídica à mulher, bem como divulgar a legislação específica sobre direito e deveres da mulher;

i) **Político Institucional** - estimular e apoiar a participação da mulher nos partidos políticos, incentivando lideranças femininas à disputa eleitoral e ocupação de cargos de decisão no Governo;

V - Zelar pelos interesses e direitos das mulheres, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente

Art. 3º Ao Conselho dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso compete

I - elaborar e desenvolver programas e atividades de interesse da mulher;

II - assessorar o Governo do Estado de Mato Grosso, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas que digam respeito à mulher e à defesa de suas necessidades e direitos

III - propor à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania intercâmbios e convênios com órgãos governamentais ou não, nacionais, internacionais e demais instituições afins, que possibilitem a execução e implementação de projetos e programas, resguardados os preceitos legais e regulamentares,

IV- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação da mulher, manifestando-se na exigência das providências cabíveis;

V- Criar comissões técnicas temporárias e permanentes, para melhor desempenhar as funções do Conselho;

VI- propor as Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher;

VII- propor ao Secretário de Estado de Justiça e Cidadania a criação de um Centro de Atendimento a mulheres vítimas da violência, vinculado ao CEDM-MT.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Seção I

Da Composição e do mandato

Art 4º O Conselho dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso - CEDM-MT será integrado por 7 (sete) membros titulares e 7 (sete) suplentes, designados pelo Governador do Estado de Mato Grosso e escolhidos entre mulheres representativas dos diversos segmentos da sociedade, que tenham contribuído de forma significativa em prol dos direitos da mulher

§ 1º O mandato das Conselheiras, inclusive da Presidente, será de quatro anos, permitida a recondução de um terço de seus membros para mais um mandato.

§ 2º Para recondução de Conselheiras, em mandatos consecutivos, serão escolhidas aquelas que preencherem critérios estabelecidos pelo conselho.

§ 3º Metade dos membros do Conselho será escolhida dentre pessoas indicadas por movimentos de mulheres, mediante listas triplíces

Art. 5º Nos impedimentos de qualquer Conselheira titular, será convocada a suplente, com plenos direitos, segundo a ordem de nomeação

Parágrafo único. A justificativa da titular pelo não comparecimento será encaminhada à Presidente, por escrito

Art. 6º Será considerado extinto, antes do término, o mandato das Conselheiras, no caso de:

I - renúncia;

II- ausência não justificada por mais de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas;

Parágrafo único Para substituição das Conselheiras que tiverem seu mandato extinto, a Presidente do Conselho encaminhará ao Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania o nome das suplentes, para complementação dos mandatos.

Art. 7º A Presidente do Conselho, em suas faltas e impedimentos, será substituída pela Vice-Presidente.

Seção II

Do funcionamento

Art 8º Para a consecução de seus objetivos, o Conselho dos Direitos da Mulher - CEDM-MT - terá os seguintes órgãos:

- I - Presidência,
- II- Assessoria Técnica,
- III- Secretaria Executiva

Parágrafo único. A Assessoria Técnica e a Secretaria Executiva contarão com pessoal especializado, requisitado de órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso

Art. 9º O Suporte técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, sem prejuízo da colaboração dos demais órgãos e entidades públicas ou privadas

Art. 10 Os órgãos e as entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso prestarão, com prioridade, as informações e os auxílios solicitados pelo Conselho, para consecução de seus objetivos

SEÇÃO III

Das reuniões

Art. 11 O Conselho reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes por mês, deliberando com a presença da maioria absoluta de suas componentes, em primeira convocação, e, em caso de segunda convocação, com a presença da maioria simples.

Art. 12 O Conselho poderá ser convocado extraordinariamente, sempre que matérias urgentes o determinarem, pela Presidente ou por 1/3 (um terço) das Conselheiras em exercício.

Art. 13 As reuniões obedecerão a seguinte Ordem do Dia:

- I - abertura
- II - leitura e aprovação da Ata da reunião anterior
- III - leitura do expediente e comunicações
- IV - discussão e votação da matéria em pauta
- V - assuntos diversos
- VI - encerramento

Parágrafo único. não será objeto de discussão ou votação, matéria que não conste na pauta, salvo decisão da maioria simples.

Art. 14 Nas reuniões, compete ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso

I - analisar e aprovar a política de ação e plano anual de trabalho do Conselho,

II- analisar e aprovar projetos e pesquisas referentes à condição da mulher, a serem implementados no âmbito do Estado de Mato Grosso;

III - elaborar, dentro do prazo legal, a proposta orçamentária dos recursos que serão aplicados no ano subsequente,

IV - propor a alteração do Regimento Interno,

V - decidir sobre matérias que lhe sejam encaminhadas e digam respeito à condição da mulher,

VI - criar e extinguir Comissões de trabalho;

VII - deliberar quanto à definição das relações de intercâmbios, convênios e acordos em outros órgãos nacionais e estrangeiros, públicos ou privados;

Art. 15 Por decisão da maioria das Conselheiras, poderão participar das reuniões e debates, sem direito a voto, pessoas interessadas nos movimentos em prol dos direitos da mulher e que possam contribuir para o esclarecimento das matérias em discussão.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E DOS MEMBROS DO CONSELHO

Seção I

Da Presidência

Art. 16 A Presidência do CEDM-MT será composta de

- I - Presidente
- II - Vice - Presidente
- III - Primeira Secretária
- IV - Segunda Secretária
- V - Tesoureira
- VI - Duas vogais.

Art 17 A Presidente do Conselho será nomeada pelo Governador do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Os demais cargos da Presidência serão nomeados pelo Secretário de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania

Art. 18 À Presidência compete:

- I - operacionalizar as decisões do Conselho;
- II - elaborar o plano de ação do Conselho;
- III - elaborar a proposta orçamentária,
- IV - decidir quanto à proposição de nome de profissionais que possam integrar as comissões técnicas de trabalho,
- V - aprovar a publicação de estudos especiais realizados por Conselheiras, desde que não constituam matérias de deliberação;
- VI - propor ao Conselho a assinatura de convênios para consecução de seus objetivos;
- VII - propor o calendário das reuniões ordinárias;
- VIII - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das finalidades do Conselho.

Art. 19 Compete à Presidente do Conselho:

- I - representar o CEDM - MT;
- II - presidir as reuniões do Conselho;
- III - convocar as Conselheiras para reuniões extraordinárias, sempre que necessário;
- IV - baixar os atos decorrentes das decisões do Conselho, bem como os relativos à instituição das comissões técnicas de trabalho;
- V - relatar as deliberações da Presidência,
- VI - designar relatoras, visando abreviar o trabalho da apreciação dos assuntos por parte do Conselho;
- VII - exercer o direito de voto, inclusive o de qualidade, sempre que houver empate;
- VIII - comunicar a Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania as decisões do Conselho, solicitando as providências necessárias;
- IX - zelar pelo bom funcionamento do Conselho e pela realização de seus objetivos,
- X - solicitar a Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania recursos humanos e materiais para execução dos trabalhos;
- XI - divulgar, por todos os meios ao seu alcance, as decisões do Conselho;
- XII - presidir e empenhar-se na organização de seminários, debates e encontros regionais e interestaduais

Art. 20 Compete à Vice-Presidente

- I - substituir a Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - auxiliar a Presidente na execução das medidas propostas pelo Conselho;
- III - coordenar as Comissões de organização de seminários, debates e encontros,

Art. 21 Compete a Primeira Secretária

- I - secretariar e elaborar as atas das reuniões da Presidência e as do Conselho;
- II - receber e expedir correspondências, relativas ao Conselho e manter seu arquivo atualizado;
- III - dar conhecimento às componentes do Conselho, com antecedência mínima de uma semana, da ordem do dia das reuniões;
- IV - coordenar e supervisionar o pessoal administrativo colocado à disposição do Conselho, bem como controlar a frequência do mesmo;
- V - receber, registrar e encaminhar à Presidente denúncia e reivindicações apresentadas ao Conselho,

Art. 22 Compete à Segunda Secretária

- I - auxiliar a primeira Secretária na execução das tarefas que lhe são afetas,
- II - organizar a biblioteca do Conselho, bem como arremontar trabalhos e jurisprudência sobre a participação, produção e direitos da mulher, mantendo atualizado um arquivo geral das publicações referentes ao Conselho,

III - manter livro de presença para as reuniões da Presidência e do Conselho e dos eventos;

Art. 23 Compete à Tesouraria.

- I - executar a política financeira do Conselho;
- II - apresentar a Presidência extratos da receita e da despesa, bem como o balancete mensal;
- III - efetuar pagamentos e depósitos, bem como assinar recebimentos;
- IV - acompanhar, junto a Secretaria de Estado de Justiça e Defesa da Cidadania, liberação dos pedidos de verba, dentro da dotação orçamentária respectiva,
- V - assessorar as comissões técnicas de trabalho na elaboração de orçamentos, quando da realização de eventos;

Art. 24 Compete às Vogais:

- I - participar das reuniões da Presidência auxiliando na execução dos trabalhos a cargo do Conselho;
- II - desempenhar outras atividades que lhes sejam designadas pela Presidente.

SEÇÃO II

Da Assessoria Técnica

Art. 25 Compete à Assessoria Técnica:

- I - assistir a Presidente em sua representação política e social;
- II - assessorar o Conselho em assuntos técnico administrativos
- III - preparar estudos, colher dados e informações interna e externamente, em apoio às decisões;
- IV - elaborar trabalhos que devam ser apresentados pelo Conselho em reuniões e seminários,
- V - facilitar e viabilizar a ação das entidades vinculadas ao Conselho,
- VI - relacionar-se com entidades que atuam na mesma área social e promover a integração dos seus programas com a política social do Conselho,
- VII - executar outras atividades que lhe forem conferidas

SEÇÃO III

Da Secretaria Executiva

Art. 26 São Atribuições da Secretaria Executiva

- I - relacionar e apresentar à Presidente as matérias a serem apreciadas em cada reunião, devidamente informadas e acompanhadas da documentação própria;
- II - organizar a pauta das reuniões,
- III - comunicar aos membros do Conselho o dia, hora e local das reuniões,
- IV - organizar e manter atualizado o endereço e telefone dos membros do Conselho,
- V - organizar e manter atualizado o arquivo de legislação de interesse do Conselho,
- VI - proceder a verificação de *quorum* antes do início das reuniões,
- VII - elaborar mensalmente a folha de frequência das Conselheiras,
- VIII - receber, preparar e expedir correspondência,
- IX - manter sob sua guarda e responsabilidade o material e documentos do Conselho as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias,
- X - transmitir à Presidente a justificativa apresentada pelas Conselheiras faltosas à reunião, quando for o caso,
- XI - receber, registrar e encaminhar à Presidente denúncias e reivindicações apresentadas ao Conselho

XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidente.

SEÇÃO IV

Das atribuições dos membros do Conselho

Art 27 Às Conselheiras compete:

- I - participar e votar nas reuniões ordinárias;
- II - relatar matérias que lhe forem distribuídas;
- III - propor e requerer esclarecimentos que sirvam à melhor apreciação das matérias em estudo;
- IV - colaborar com a Presidência no desempenho de suas funções;
- V - comunicar, imediatamente, à Presidente, irregularidades de que tenham conhecimento;
- VI - comunicar, previamente, ao Conselho, através da Secretária Executiva, sem prejuízo de justificação posterior, a impossibilidade do comparecimento às reuniões;
- VII - representar o Conselho, quando designada;
- VIII - cumprir e fazer cumprir este regimento e as deliberações do Conselho;
- IX - desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela Presidente;
- X - manter comportamento digno, compatível com o cargo que exercem;
- XI - não fazer declarações, em nome do Conselho, sem a prévia autorização da Presidente;
- XII - colaborar, com seu esforço pessoal, para a manutenção da união dos membros do Conselho;
- XIII - resolver, *ad referendum* do Conselho, problemas locais, de interesse da mulher tomando as providências que se fizerem necessárias à sua solução imediata

Parágrafo único As Conselheiras supientes terão direito de participar de todas as reuniões do Conselho, discutindo as matérias em pauta, sem direito a voto

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES TÉCNICAS DE TRABALHO

Art 28 Poderão ser instituídas tantas comissões técnicas de trabalho quantas forem julgadas necessárias, para atendimento de programas e execução de tarefas aprovadas pelo Conselho

§ 1º Cada comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designadas pela Presidente, entre as Conselheiras

§ 2º Cada comissão terá uma coordenadora, que deverá ser uma Conselheira titular, designada pela Presidente.

§ 3º A Coordenadora da comissão poderá solicitar da Presidente colaboração da Assessoria Técnica do Conselho, quando necessário.

§ 4º As comissões técnicas exporão ao Conselho, por intermédio da Coordenadora, seus planos de trabalho e suas atividades.

§ 5º O resultado do trabalho das comissões técnicas deverá assumir a forma de relatório, parecer, projeto ou outras formas adequadas ao ato

§ 6º Sempre que se tratar de trabalho longo, cuja leitura se torne impraticável em reuniões do Conselho, a Presidente remeterá a cada Conselheira uma cópia da peça referida, juntamente com a Ordem do Dia da reunião em que o assunto for apreciado

§ 7º Qualquer Conselheira poderá participar, com direito a voz, das reuniões das Comissões Técnicas, se lhe for de interesse, ainda que delas não seja integrante

§ 8º A Coordenadora da comissão poderá ser substituída, a qualquer tempo, a critério da Presidente, quando suas funções não forem desempenhadas a contento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 O Presente Regimento Interno poderá ser modificado ou alterado a qualquer tempo, por proposição de qualquer Conselheira, desde que aprovada pela maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 30 Manifestações públicas por parte de Conselheiras, sobre assuntos não deliberado ou contrários às decisões do Conselho, devem sempre conter a ressalva de serem opiniões particulares.

Art. 31 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho, ouvida a Presidência

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado na Casa Civil do Governo sob nº 58.452-5, resolve dispensar de ponto os servidores que comprovadamente comparecerem ao **CONSIN 98 - CONGRESSO NACIONAL DE SEGURANÇA INTEGRAL**, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 18 a 20 de março de 1998, observado o disposto no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 01, de 16 de março de 1979.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 1997.

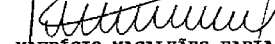

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

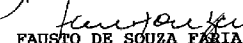

MAURÍCIO MAGALHÃES FÁRIA
Secretário de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.168.962-2/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "h", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais o Parágrafo único do Art. 55, da Lei nº 4.566, de 24.06.83 e Parágrafo único do Art. 61, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a regulamentou, acrescentando a vantagem do inciso II, do Art. 219 (Final de Carreira), combinado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, as disposições do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que regulamentou a Lei nº 5.076, de 02.12.86 (Transposição 40 hs. semanais), com aplicação da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96 (Adicional por Tempo de Serviço), com proventos integrais, a Srª. **CARLITA DA SILVA SALDANHA**, RG. nº 605.232-SSP/MT, no cargo de Professor, Classe "F", Nível "05", nomeada, em caráter efetivo, pelo Ato Governamental de 18.03.80 - D.O de 18.03.80 (22 horas semanais), Transposta para o Regime Integral de 40 (quarenta) horas semanais de Trabalho pela Portaria nº 4.674/89/SEC, de 26.06.89 - D.O de 31.07.89, promovida por antiguidade de classe no magistério estadual conforme a Portaria nº 911/96/SEDUC, de 25.04.96 - D.O de 13.05.96, elevada de nível de habilitação conforme a Portaria nº 992/96/SEDUC, de 09.05.96 - D.O de 20.06.96, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Irmã Diva Pimentel", município de Barra do Garças-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 1997.


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA


MAURÍCIO MAGALHÃES FÁRIA

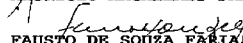

FAUSTO DE SOUZA FÁRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.163.960-9/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "b", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais o Parágrafo único do Art. 55, da Lei nº 4.566, de 24.06.83 e Parágrafo único do Art. 61, do Decreto nº 751, de 27.06.84, que a regulamentou, acrescentando a vantagem do inciso II, do Art. 219 (Final de Carreira), combinado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e as disposições do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que regulamentou a Lei nº 5.076, de 02.12.86 (Transposição 40 hs. semanais), com aplicação da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96 (Adicional por Tempo de Serviço), com proventos integrais, a Srª. **ELIZA MARIA DE GODOY PEREIRA**, RG. nº 132.003-SSP/MT, no cargo de Professor, Classe "F", Nível "06", nomeada, em caráter efetivo, pelo Ato Governamental de 27.02.69 - D.O de 27.02.69, Transposta para o Regime Integral de 40 (quarenta) horas semanais de Trabalho pela Portaria nº 7.612/89/SEC, de 29.08.88 - D.O de 23.11.88, elevada de nível de habilitação no magistério estadual conforme a Portaria nº 3.393/93/SEE, de 04.11.93 - D.O de 04.11.93, promovida por antiguidade de classe de acordo com a Portaria nº 754/96/SEDUC, de 29.03.96 - D.O de 16.04.96, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1º Grau "Barão de Melgaço", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 1997.


DANTE MARTINS DE OLIVEIRA


MAURÍCIO MAGALHÃES FÁRIA


FAUSTO DE SOUZA FÁRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.159.424-9/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental de 10.05.96, publicado no Diário Oficial da mesma data (Processo nº 0.151.025-8/95-SAD), referente à Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais, da Sr^a. HELENA MUSSA DE MORAES, RG. nº 151.572-SSP/MT, no cargo de Professor, Classe "D", Nível "05", lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Profº Elmaz Gattas Monteiro", município de Várzea Grande-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido ato, porém, com o RG. nº 151.622-SSP/MT, Transposta para o Regime Integral de 40 (quarenta) horas semanais de Trabalho pela Portaria nº 828/93/SEE, de 15.04.93 - D.O de 26.04.93, acrescentando-lhe a vantagem da alínea "b", Parágrafo único do Art. 140, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 (Função Gratificada/Direção de Escola Média FG-2) e os §§ 3º e 4º alínea "b", do Art. 79, da Lei nº 6.027, de 03.07.92 - D.O de 03.07.92.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 1997.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA
 FAUSTO DE SOUZA FÁRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.165.711-9/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "b", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais o Parágrafo único do Art. 55, da Lei nº 4.566, de 27.06.84, que a regulamentou, acrescentando a vantagem do inciso III, do Art. 219 (remuneração da última classe e referência), combinado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, as disposições do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que regulamentou a Lei nº 5.076, de 02.12.86 (transposição 40 hs semanais), com aplicação da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96 (Adicional por Tempo de Serviço), com proventos integrais, a Sr^a LIZABEL DE CAMPOS FERREIRA, RG. nº 173.679-SSP/MT, no cargo de Professor, Classe "D", Nível "05", nomeada, em caráter efetivo pelo Decreto nº 1.350, de 24.05.85 - D.O de 24.05.85 (22 hs. semanais), elevada de nível de habilitação no magistério estadual conforme a Portaria nº 1.345/90/SEC, de 26.03.90 - D.O de 30.03.90, Transposta para o Regime Integral de 40 (quarenta) horas semanais de Trabalho pela Portaria nº 4.861/90/SEC, de 12.06.90 - D.O de 25.06.90, promovida por antiguidade de classe de acordo com a Portaria nº 1.582/95/SEDUC, de 04.09.95 - D.O de 15.09.95, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Arnaldo Estevão de Figueiredo", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 1997.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA
 FAUSTO DE SOUZA FÁRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.167.960-0/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "b", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais o Parágrafo único do Art. 55, da Lei nº 4.566, de 27.06.84, que a regulamentou, acrescentando a vantagem do inciso III, do Art. 219 (Remuneração da Última Classe e Referência), combinado com o Art. 276, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, as disposições do Decreto nº 2.941, de 23.10.90, que regulamentou a Lei nº 5.076, de 02.12.86 (Transposição 40 hs. semanais), com aplicação da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96 (Adicional por Tempo de Serviço), com proventos integrais, a Sr^a REGINA MARIA DE BARRIOS COSTA MARQUES, RG. nº 211.622-SSP/MT, no cargo de Professor, Classe "E", Nível "06", nomeada, em caráter efetivo, pelo Ato Governamental de 20.03.80 - D.O de 20.03.80 (22 hs. semanais) e Decreto nº 1.221, de 11.02.85 - D.O de 11.02.85, elevada de nível de habilitação no magistério estadual conforme o Parecer nº 5.704/86/SEC, de 05.11.86, Transposta para o Regime Integral de 40 (quarenta) horas semanais de Trabalho pela Portaria nº 5.570/88/SEC, de 09.06.88 - D.O de 09.06.88, promovida por antiguidade de classe de acordo com a Portaria nº 987/94/SEE, de 22.04.94 - D.O de 29.04.94, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Pedro Gardes", município de Várzea Grande-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 1997.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA
 FAUSTO DE SOUZA FÁRIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.155.483-2/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve aposentar, nos termos da alínea "a", inciso III, do Art. 40, da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo único do Art. 140, da Constituição Estadual, mais a alínea "a", inciso III, do Art. 213, acrescentando a vantagem do inciso II, do Art. 219 (Final de Carreira), ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com aplicação da Lei Complementar nº 42, de 16.04.96 (Adicional por Tempo de Serviço), com proventos integrais, o Sr. MÁRIO DE DEUS XAVIER, RG. nº 119.842-SSP/MT, na Categoria Funcional de Motorista, Referência "22", declarado Estável no Serviço Público Estadual pelo Decreto nº 2.173, de 21.12.89 - D.O de 21.12.89, enquadrado no Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS pelo Decreto nº 2.320, de 10.12.92 - D.O de 10.12.92, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de agosto de 1997.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA
 JÚLIO STRUBING MULLER

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 190/97/GAB/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 0.179.526-0/97/SAD, Considerando o que estabelece o Art. 23, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90,

Considerando, ainda, o resultado da Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório da Comissão instituída pela Portaria nº 53/GP/97, de 23.05.97, publicada no D.O. de 22/05/97 e,

Considerando, finalmente, a homologação da Avaliação de Estágio Probatório pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, em 30.07.97;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados aptos e capazes para o desempenho dos cargos a que foram nomeados para o Serviço Público Estadual, os seguintes servidores:

NOME	RG.	CARGO
AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA	312 422 SSP/MT	CONTADOR
ALEX ALEXANDRE FIGUEIREDO	944 277 SSP/MT	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE	258 400 SSP/MT	AUXILIAR DE TRÂNSITO
ANA CRISTINA FERREIRA GOMES	065 242 SSP/MT	PSICÓLOGA
CÉLIO HELI BATISTA	M 1 060726 SSP/MT	PSICÓLOGO
DEMÁRIA MOREIRA CALAÇA	0515 501-0 SSP/MT	TELEFONISTA
EDNA MARIA JESUS COSTA	1.004 326 SSP/MT	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
EGÍDIO FRANCELINO NETO	164 630 SSP/MT	AUXILIAR DE TRÂNSITO
LAURA ROSA F. DIAS PEREIRA	986 728 SSP/MT	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MANOEL JOSÉ DE MORAES	037 286 SSP/MT	AUXILIAR DE TRÂNSITO
RINALDO OLIVEIRA RANGEL	487 731 SSP/MT	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Os servidores relacionados no artigo anterior desta Portaria ficam com fulcro no art. 41 da Constituição Federal, considerados Estáveis no Serviço Público Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
 PUBLICADA,
 CUMPRADA-SE.

agosto de 1997. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 20 de

MAURÍCIO MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.º 20/97

JUSTIÇA

SEJUC

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/97

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso-IOMAT., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 033/96 publicada em 25/11/96, que designou os Srs. José Carlos dos Santos, Samuel Benedito da Silva e Dalmo Silva da Silveira, para formar a "Comissão de Avaliação e Exame dos Bens Patrimoniais" deste órgão.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT., 29 de Agosto de 1997.


AMARÍLIO CALHÃO NETO
Presidente

PORTARIA N.º 21/97

O Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso-IOMAT., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a "Comissão de Avaliação e Exame dos Bens Patrimoniais" deste órgão.

Considerando que, esta referida Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do referido levantamento.

Presidente: Carlindo Moreira dos Santos
Membro: José Carlos dos Santos
Membro: Dalmo da Silva Vilveira

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT., 29 de Agosto de 1997.


AMARÍLIO CALHÃO NETO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - IOMAT
CONTRATADA : INTELLECTO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO : CESSÃO DE DIREITO DE USO SOB FORMA DE LOCAÇÃO PARA PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS
PRAZO : 01 (UM) ANO - JANEIRO a DEZEMBRO/97
DOTAÇÃO : 34.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR : R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL, E OITOCENTOS REAIS) POR ANO.

CUIABÁ, 24 de ABRIL DE 1.997

CONTRATANTE : AMARÍLIO CALHÃO NETO - PRESIDENTE-IOMAT
CONTRATADA : INTELLECTO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
TESTEMUNHAS : LEONOR SALES DA SILVA RG 015 357 SSP/MT
ALEXANDRA FERNANDES SOUZA RG 0827 747-8

OBJETO DO CONTRATO: Para Reforma e Adaptação da Escola José Estevão em Centro de Cidadania, em Cuiabá-MT.

VALOR: R\$ 150.356,08 (Cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

PRAZO: O prazo para execução do presente Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta da seguinte Dotação:

PROJETO: 1010
NATUREZA DE DESPESA: 4.5.90.51
FONTE: 100

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 049/97/GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar a servidora GLAUCIA EMILIA / LEITE ROSA BARROS, Agente de Polícia, Efetiva, Classe "C", matrícula funcional nº 212640011, para responder pela Divisão de Perícias em Vivos, Nível "DAS-02", da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no período de 01.09.97 à 30.09.97, em virtude de férias regulamentares do respectivo titular.

P. e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá/MT., 25 de agosto de 1.997.

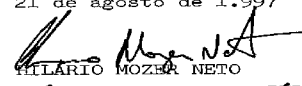

Dr. HILÁRIO MOZER NETO

Secretário de Segurança Pública
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO, referente ao Contrato Administrativo de Servidor Temporário, firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e JAIRSON DIAS DUARTE.

R E S O L V E :

Rescindir o Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 036/97, a partir de 11 de agosto de 1997.

EM, 21 de agosto de 1.997


Dr. HILÁRIO MOZER NETO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

Conforme publicação no D.O., do dia 12/08/97, páginas 14 e 15, do Contrato Particular de Prestação de Serviço da espécie nº 002/EM-4/97.

Onde se lê 349036100,.

Leia-se 34903900,.

ERRATA

Conforme publicação no D.O., do dia 12/08/97, página 15, do Contrato Particular de Prestação de Serviço da espécie nº 003/EM-4/97.

Onde se lê 349036100,.

Leia-se 34903000,.

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

EDITAL DE MEDIÇÃO

Devidamente designado pela parte interessada e homologado pelo Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT para medir e demarcar o lote de terras denominado "IRAN" com a área de 1.930,0000 hecta...

NORTE VALDECYR ROQUE ROBLEDO;
SUL CARLOS DALY DALCOL TREVISAN;
LESTE WALDEDIR BENEDITO RIBEIRO;
OESTE CARLOS DALY DALCOL TREVISAN.

E para que ninguém alegue ignorância, torno público o presente Edital por 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e faço afixá-lo à porta da Exatoria Estadual ou Cartório de Registro Público do Município de ROSÁRIO OESTE-MT...

Cuiabá(MT), 23 de JULHO de 1997. Ass)

As observações abaixo são destinadas exclusivamente ao profissional pelos trabalhos de medição e não devem ser publicadas. ART 24 § 1º - O requerente e confrontantes serão intimados por carta com aviso de recebimento, a comparecerem no dia, hora e local marcados...

C=2611

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

EDITAL DE MEDIÇÃO

Devidamente designado pela parte interessada e homologado pelo Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT para medir e demarcar o lote de terras denominado "IRAN" com a área de 987,0000 hecta...

NORTE CARLOS DALY DALCOL TREVISAN;
SUL ARAMIS RENATO STOTERAU;
LESTE CARLOS DALY DALCOL TREVISAN;
OESTE CARLOS DALY DALCOL TREVISAN.

E para que ninguém alegue ignorância, torno público o presente Edital por 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e faço afixá-lo à porta da Exatoria Estadual ou Cartório de Registro Público do Município de ROSÁRIO OESTE-MT...

Cuiabá(MT), 23 de JULHO de 1997. Ass)

As observações abaixo são destinadas exclusivamente ao profissional pelos trabalhos de medição e não devem ser publicadas. ART 24 § 1º - O requerente e confrontantes serão intimados por carta, com aviso de recebimento, a comparecerem no dia, hora e local marcados...

C-2611

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

EDITAL DE MEDIÇÃO

Devidamente designado pela parte interessada e homologado pelo Instituto de Terras de Mato Grosso INTERMAT para medir e demarcar o lote de terras denominado "IRAN" com a área de 1.980,0000 hecta...

manhã para dar início aos trabalhos de campo, e convido os confinantes e interessados de uma maneira geral a estarem no local, dia e hora acima mencionados, a fim de alegarem o que for de direito.

O aludido lote será situado no ponto de Coordenadas Geográficas aproximadas UTM= 8.434.660,00 N - 727.680,00 E, e tem os seguintes limites:

NORTE : CARLOS DALY DALCOL TREVISAN;
SUL : CARLOS DALY DALCOL TREVISAN;
LESTE : RIO TELES PIRES (margem esquerda);
OESTE : ARAMIS RENATO STOTERAU.

E para que ninguém alegue ignorância, torno público o presente Edital por 30 (trinta) dias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, e faço afixá-lo à porta da Exatoria Estadual ou Cartório de Registro Público do Município de ROSÁRIO OESTE-MT...

Cuiabá(MT), 23 de JULHO de 1997. Ass)

As observações abaixo são destinadas exclusivamente ao profissional pelos trabalhos de medição e não devem ser publicadas.

ART. 24 § 1º - O requerente e confrontantes serão intimados por carta, com aviso de recebimento, a comparecerem no dia, hora e local marcados. ART. 24 § 2º - O Edital será publicado no Diário Oficial e afixado à porta da Exatoria Estadual ou Cartório de Registro Público...

MOD. 66

C=2611

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDEA

EXTRATO DO CONVENIO Nº 004/97

OBJETO DO CONTRATO: Para Construção do Restaurante do INDEA, em Cuiabá-MT.

VALOR: R\$ 124.642,02 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

PRAZO: O prazo para execução do presente Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, sujeitos a alteração mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO: Os recursos correrão por conta da seguinte Dotação:

- PROJETO: 2005 - Coordenadoria de Manutenção e Serviços Administrativos
- NATUREZA DE DESPESA: 04.07.021.2005.45.90.51.00
- FONTE : 240
- Nº DO EMPENHO:

CONVENIENTES: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES ACORDANTES: EMPAER-MT e a COOPAF

OBJETIVO: ACORDO COOPERATIVO DE PARCERIA ENTRE A EMPAER-MT E A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE FIGUEIROPOLIS DO OESTE LTDA, PARA EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS EM CONSONÂNCIA COM OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA EMPAER-MT E AS POLÍTICAS AGRÍCOLAS, LAS AGRO-AMBIENTAL, SOCIAL DO ESTADO E DO MUNICÍPIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano

DATA DE ASSINATURA: 19/08/97

PARTES ASSINANTES:

JEREMIAS PEREIRA LEITE JOSÉ DONIZETI DO SANTOS
Presidente da EMPAER-MT Presidente da COOPAF

MEIO AMBIENTE

PROCESSO N.º 4110/96
INTERESSADO: PEDRO PAULO E EDEMAR MONTAGNER
ASSUNTO: RECURSO IMPETRADO CONTRA O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 753 EXPEDIDO PELA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAA

RELATORA: CLAUDIA REGINA SOARES MAGNANI

3ª JUNTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

SESSÃO DE JULGAMENTO: 26/08/97

ACORDÃO N.º 012/97

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4110/96, em que o Srs Pedro Paulo e Edemar Montagner, encaminha recurso contra o Auto de Imposição de Multa n.º 753, datado de 25/09/96, aplicado pela FEMAA, em cumprimento a Lei Complementar n.º 038, de 21 de novembro de 1995,

DECISÃO:

Acordam os senhores membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, por unanimidade em reduzir o Auto de Imposição de Multa, no valor de 600 (seiscentos), UPF/MT para 501 (quinhentos e um) UPF/MT, por ser tratar seu primário

Presentes a votação os seguintes membros

- Carlos Emílio Bianchi Neto – Presidente
- Representante do DNPM
- Giordana Ribeiro Cardozo - Membro
- Representante da FIEMT
- Cláudia Regina Soares Mangnani - Relatora
- Representante da SADEP
- Mara Lígia Pires de Almeida Barreto – Membro
- Representante da Procuradoria da Justiça
- Rubens Gargiulo Martinez – Membro
- Representante da ABEPPOLAR

Cuiabá, 26 de agosto de 1997


Carlos Emílio Bianchi Neto
 Presidente

FAZENDA

PORTARIA Nº 004/97/GS/SEFAZ/FA

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 17º da Lei Complementar n.º 64 de 15/10/90

CONSIDRANDO as irregularidades constatadas pelo Serviço de Inspeção na Agência Fazendária de Nova Mutum

RESOLVE

I Designar os servidores Jove Emílio Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais Adelson Souza Lellis Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais e Ileana Mesquita Boia Farias Gomes Técnico Nivel Superior para sob a presidência do primeiro constituem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, destinada a apurar em toda sua extensão as irregularidades acima mencionadas

II Abstar preventivamente de suas funções por 60 (sessenta) dias os servidores Okoobun Joab Nairra Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais e Nilton Marques de Oliveira Agente de Administração Fazendária

III Determinar a referida Comissão que inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do Diário Oficial, contando no prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão

Publicada Registrada Cumpra se

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda em Cuiabá MT 26 de agosto de 1997


VALTER ALBANO DA SILVA
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 005/97 SEFAZ

Altera item da Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Indústria Extrativa Animal, Indústria Extrativa Mineral, Industrializados e Sucata Baixada com a Portaria n.º 041/97 de 30/05/97

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO usando de suas atribuições legais e CONSIDRANDO o que dispõe o artigo 41 do Regulamento da ICMS aprovado pelo Decreto Nº 1944, de 08 de Outubro de 1989

RESOLVE

Artigo 1º Alterar item da Lista de Preços Mínimos para os produtos oriundos da Indústria Extrativa Animal, Indústria Extrativa Mineral, Industrializados e Sucata Baixada com a Portaria n.º 041/97 de 30/05/97, para fins de cálculo do ICMS

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor às 0h (zero hora) do segundo dia útil após sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda em Cuiabá MT 26 de agosto de 1997


VALTER ALBANO DA SILVA
 SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CODIGO	VALOR R\$
CREME DE LEITE			
Crema de Leite Especial	QUILO	702619	2,40
Crema de Leite Outros Tipos	QUILO	702938	2,00
QUEIJO			
Queijo Tipo Casarão Curado	QUILO	706919	1,20
Queijo Tipo Casarão Fresco	QUILO	706926	1,20
Queijo Tipo Mussarela Granda	QUILO	706941	2,50
Queijo Tipo Mussarela Paqueta	QUILO	706973	2,30
Queijo Tipo Parmesão Curado	QUILO	706994	2,45
Queijo Tipo Parmesão Sem Cura	QUILO	706110	2,20
Queijo Tipo Prato Granda	QUILO	708132	2,20
Queijo Tipo Prato Pequeno	QUILO	708169	2,30

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS, ENTRE O SR. JOÃO MARQUES CARDOSO E O BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A.

Através de instrumento particular o Sr JOÃO MARQUES CARDOSO brasileiro casado comerciante portador da cédula de identidade RG/ nº 494 128-SSP/PR e portador do CPF nº 013 129 109-25 residente e domiciliado no município de Juana-MT denominado LOCADOR, e o BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A., instituído sob a forma de sociedade de economia mista, adiante denominado simplesmente LOCATARIO, firmaram um CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEIS PARA FINS COMERCIAIS mediante seguintes condições DO OBJETO DO CONTRATO E SUA DESTINAÇÃO locação do imóvel comercial de propriedade do LOCADOR, situado na Av Mato Grosso s/nº, na cidade de Juana-MT onde encontra-se instalada uma agência bancaria do LOCATARIO DO PRAZO DA LOCAÇÃO 12 (doze) meses, com inicio em 01/08/97 e com termo previsto para 31/07/98 DO VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO E DA FORMA DE REAJUSTAMENTO R\$ 1 500,00 (um mil e quinhentos reais), sem reajuste no periodo da locação DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA rubrica 'DESPESA COM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TERCEIROS - CODIGO Nº 8 1 7 6 3 0 0 6 DO AMPARO LEGAL Contratação celebrada com a dispensa do procedimento licitatório nos termos do artigo 24, X, da Lei nº 8 666/93 conforme justificativa n.º 012/97 exarada pela Comissão Permanente de Licitação do LOCATARIO O referido contrato regula-se pelas cláusulas e condições nele contidas e dispositivos legais que regulamentam a materia na legislação civil em vigor, bem como as normas previstas na Lei nº 8 666/93 Cuiabá-MT 11 de agosto de 1997


 LOCADOR


 LOCATARIO
 Banco do Estado de Mato Grosso
 Diretor

INFRA-ESTRUTURA

DVOP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/97/00/00 - P.JUR
 PROCESSO Nº: 3692/96-AC.
 MODALIDADE: Concorrência Pública, Edital nº 003/96.
 OBJETO DO CONTRATO: Execução das Obras de Restauração da Rodovia MT 338; Trecho: Entr. BR 163 - Tapurah - Novo Paraná - Juara, numa extensão de 348,60 km.
 VALOR: R\$ 1.960.919,69 (Hum milhão, novecentos e sessenta mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) a Preços Iniciais.
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
 DOTAÇÃO: Despesa: 18.301.1.151 4590.5100 100, do Orçamento do DVOP para o exercício de 1.997, empenhada parcialmente conforme NE(s) nº(s) 18301700606-6.
 FIRMA: SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
 Departamento de Viação e Obras Publicas do Estado de Mato Grosso

DVOP

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/97/00/00 - P.JUR
 PROCESSO Nº: 2370/97-AC.
 OBJETO DO CONTRATO: Locação de uma Área pertencente ao Estádio Governador José Fragelli "VERDÃO", para instalação de um Circo de propriedade do LOCATARIO.
 VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).
 PRAZO: O prazo de locação será de 04/09 a 04/10/97.
 LOCATARIO: CIRCO MEXICO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 024/97/00/00 - P.JUR
 PROCESSO Nº: 1430/97-AC.
 MODALIDADE: Carta Convite nº 012/97.
 OBJETO DO CONTRATO: Locação de Aeronave com capacidade para 05 (cinco) Passageiros para atender ao DVOP.
 VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
 PRAZO: 70 (setenta) horas.
 DOTAÇÃO: Despesa: 18 301 2.005 3490.3300 100, empenhada conforme NE(s) nº 18301701201-5.
 FIRMA: TAXI AEREO CUIABA LTDA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 027/97/00/00 - P.JUR
 PROCESSO Nº: 1486/97-AC.
 MODALIDADE: Carta Convite nº 13/97.
 OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Serviços de Reforma da Círcula de Barra do Garças-MT
 VALOR: R\$ 8.947,97 (Oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).
 PRAZO: 30 (trinta) dias.
 DOTAÇÃO: Despesa: 18.301.1.158 4590.5100 280, empenhado conforme NE(s) nº(s) 18301701046-2.
 FIRMA: AYRA - ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 050/96/01/02 - P.JUR
 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 050/96/00/00 - P.JUR
 PROCESSO Nº: 2410/97-AC
 OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Passagens Aereas e Terrestres no Ambito Nacional para Deslocamento de Funcionarios do DVOP
 ADITAMENTO: Adita-se ao Instrumento Contratual nº 050/96/00/00 - P.JUR, o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
 FIRMA: AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA
 Departamento de Viação e Obras Publicas do Estado de Mato Grosso

DVOP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 034/97/01/01 - P.JUR
 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 036/97/00/00 - P.JUR
 PROCESSO Nº: 2563/97-AC
 OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Serviços Necessarios a Realização da Obra de Reforma da Círcula em Rondonópolis-MT
 ADITAMENTO: Pelo presente Termo, adita-se ao Instrumento Contratual nº 036/97/00/00 - P.JUR, o prazo de 30 (trinta) dias.
 FIRMA: POTIGUA - CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 037/97/01/01 - P.JUR
 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 037/97/00/00 - P.JUR
 PROCESSO Nº: 2564/97-AC
 OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Serviços Necessarios a Realização da Obra de Reforma da Círcula em Chapadã dos Guimarães-MT.
 ADITAMENTO: Pelo presente Termo, adita-se ao Instrumento Contratual nº 037/97/00/00 - P.JUR, o prazo de 30 (trinta) dias.
 FIRMA: POTIGUA - CONSTRUÇÕES LTDA
 Departamento de Viação e Obras Publicas do Estado de Mato Grosso

DVOP

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 102/95/06/01 - P.JUR.

PROCESSO: 3627/95-AC.

OBJETO DO CONTRATO: Construção do IHL, Bloco D/IHL, em Rondonópolis-MT.

OBJETO DO TERMO: Rescisão do Instrumento Contratual nº 102/95/00/00 - P.JUR., o que ora o fazem por mútuo acordo, nos termos da Cláusula VII - Rescisão no Instrumento Referenciado. FIRMA: ENGEPOLI - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 109/88/01/02 - P.JUR
ao TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

Nº 109/88/05/01 - P.JUR - TRATEX / ESTENGE

PROCESSO Nº : 3762/95-AC.

OBJETO DO CONTRATO : Execução dos Serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Obras Complementares e Obras de Arte Especiais, na Rodovia: BR - 158; Trecho: Córrego Turvo - km 440, numa extensão de 52,0 km.

ADITAMENTO : O presente Termo, tem a finalidade de inserir as seguintes disposições referentes ao item 4.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO do IC nº 109/88/00/00 - P.JUR., em face dos motivos e justificativas constantes ao Processo Administrativo acima citado.

4.2) PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de conclusão que originalmente era de 700 (setecentos) dias úteis contados a partir de 01/09/93, passa a se vencer em data de 03/12/97, em virtude dos seguintes fatos:

a) Ordem de Paralisação dos serviços a partir de 29/10/93, restando como saldo 651 (seiscentos e cinquenta e um) dias úteis a devolver.

b) Ordem de Reinício dos serviços a partir de 03/11/94, gerando uma devolução de 651 (seiscentos e cinquenta e um) dias úteis passando a vencer na data de 20/12/96.

c) Ordem de Paralisação dos serviços a partir de 30/11/94, restando como saldo 628 (seiscentos e vinte e oito) dias úteis a devolver.

d) Ordem de Reinício dos serviços a partir de 14/11/95, gerando uma devolução de 628 (seiscentos e vinte e oito) dias úteis passando a vencer na data de 03/12/97.

FIRMA : ESTENGE - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

DVOP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 120/96/01/01 - P.JUR.
AO IC Nº 120/96/00/00 - P.JUR

PROCESSO Nº : 2479/97-AC.

OBJETO DO CONTRATO : Execução dos Serviços necessários à Realização da Obra de Reforma da Escola Estadual de 1º Grau Dom Bosco em Barra do Gargás-MT.

ADITAMENTO : Pelo presente Termo, procede-se as seguintes alterações no Instrumento Contratual nº 120/96/00/00 - P.JUR:

a) PARCIAL ACRESCIDO - R\$ 00,00
b) PARCIAL DECRESCIDO - R\$ 14.873,84
c) SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS - R\$ 14.873,84

FIRMA : AYRA - ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso.

DVOP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 061/88/01/04 - P.JUR.
AO IC Nº 061/88/00 - P.JUR

PROCESSO Nº : 3767/95-AC.

OBJETO DO CONTRATO : Execução dos Serviços de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Obras Complementares e Obras de Arte Especiais na Rodovia BR 158; Trecho: Entr. MT 326 (P/Canarana) - Córrego Turvo, numa extensão de 52 km

OBJETO DO TERMO : O presente Termo, tem a finalidade de inserir as seguintes disposições referentes ao item 4.2 - PRAZO DE EXECUÇÃO do IC nº 061/88/00 - P.JUR., em face dos motivos e justificativas constantes ao Processo Administrativo acima citado.

4.2) PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de conclusão que originalmente era de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) dias úteis contados a partir de 02/10/89, data da expedição da ordem de início de serviço e que deveria vencer na data de 29/04/91, passa a ser de 301 (trezentos e um) dias úteis, contados a partir da ordem de reinício de serviços, em virtude dos seguintes eventos:

a) Ordem de paralisação dos serviços a partir data de 01/12/89 restando um saldo de 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias úteis para devolver.

b) Ordem de Reinício dos serviços a partir de 01/09/92, gerando uma devolução de 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias úteis e passando a vencer na data de 25/01/94.

c) Ordem de paralisação dos serviços a partir de 01/12/92 restando um saldo de 351 (trezentos e cinquenta e um) dias úteis para devolver.

d) Ordem Reinício dos serviços a partir de 01/09/93, gerando uma devolução de 351 (trezentos e cinquenta e um) dias úteis passando a vencer na data de 27/10/94.

e) Ordem de paralisação dos serviços a partir de 31/10/93 restando um saldo de 301 (trezentos e um) dias úteis para devolver.

f) Ordem de Reinício dos serviços a partir de 14/11/95, gerando uma devolução de 301 (trezentos e um) dias úteis passando a vencer na data de 25/11/96.

FIRMA : ESTENGE - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/97/00/00 - P.JUR
PROCESSO Nº: 726/97-AC.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é a Locação do Estádio Governador José Fragelli "VERDÃO", para realização do Congresso Anual da Referida LOCATÁRIA.

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
PRAZO: O prazo de locação será de 29 a 31 de agosto/97, oportunidade em que o imóvel retornará a Administração do Estádio "VERDÃO", em perfeitas condições de limpeza e higiene, independentemente de qualquer notificação.

LOCATÁRIA: SOCIEDADE TORRE DE VIGIA DE BIBLIAS E TRATADOS
Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

DVOP

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 066/89/03/04 - P.JUR.
AO I.C. Nº 066/89/00/00 - P.JUR.

PROCESSO Nº : 1184/97-AC.

OBJETO DO CONTRATO: Execução dos Serviços de Pavimentação da Rodovia BR 163, Trecho: 163BMT0850-6 a 163BMT0860-3, Peixoto de Azevedo (Div. Peixoto de Azevedo/Matupá) - Div. MT/PA, numa extensão de 82,7 Km, lote B do Edital de Concorrência Internacional nº 003/89.

OBJETO DO TERMO: Em decorrência do que consta no processo supra citado o item 1.5 do Termo de Re-Ratificação nº 066/89/03/03 - P.JUR., integrante do IC nº 066/89/00/00 - P.JUR., passa a vigorar com a seguinte redação:

1.5) FUNDAMENTOS DO TERMO :

Este Termo decorre da autorização da Presidência do DVOP, a vista do que consta no Processo nº 1184/97-AC, visando a alteração do preço e readequação de quantitativos anteriormente pactuados, de modo a propiciar a restauração do equilíbrio econômico financeiro do ajuste inicial, para continuidade da obra, conforme planilha em anexo, com fundamento no Parágrafo I do Artigo 55 do Decreto Lei nº 2.300/86 e Artigo 121 da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO : Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Instrumento Contratual nº 066/89/00/00 - P.JUR.

CONTRATADA : CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

COHAB-MT-Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso.
- Em Liquidação -

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso, convoca os mutuários abaixo relacionados para comparecerem na Divisão da Carteira Imobiliária desta Companhia a partir da data desta publicação no prazo de 10 (dez) dias a fim de responderem sobre os imovéis contemplados, sob pena de assim não pagarem, serem rescindidos de pleno direito dos contratos assinados, independente da ratificação judicial ou extrajudicial.

MUTUÁRIO	NÚCLEO	BL/QUA	APT/QUA	Nº	ET/SEIUR
Marinaldo Antonio de Arruda	Indust. II	02	23	09	-
Sergio Marcelo dos S. Siqueira	Indust. II	05	27	16	-
Ana Maria de Amorim	Itapajé	08	08	16	-
Agenor Gomes Nascimento Filho	Tajucaí	123	31	01	01
Gilmar Arvanjo Fidelis	24 Dez.	04	15	06	-
Julio Cesar Ribeiro Chaparro	S. Carlos Bl.	60	Apt. 404	-	-
João Batista Bragiato	D. Bosco	01	05	11	V. Grande
João Artemio Lima	S. Carlos Bl.	19	Apt 304	-	-
Luci Nara de Magalhães	CPA IV	34	62	35	II Etap.
Maria Guilhermina Alves Mezza	S. Carlos Bl.	48	Apt. 402	-	-
José Marinho Filho	Tajucaí	404	125	24	-
Alfredo Ena	S. Carlos Bl.	43	Apt. 402	-	-
Claudia Beatriz Coimbra	S. Carlos Bl.	05	Apt. 201	-	-
Claudia Maria G. Castro	S. Carlos Bl.	11	Apt. 201	-	-
George Rodolfo D. Oliveira	S. Carlos Bl.	12	Apt. 203	-	-
Mariuci Alves da Cruz	S. Inês	25	Apt. 201	-	-
Furbes F. da Cunha	Indust. II	08	29	38	-
Dorcilice de Matos	CPA IV	95	91	14	4ª etap.
Natalino dos Santos	Cabe Itichal	-	05	08	V. Grande

RAIMUNDO WILSON NEVES
Liquidante

SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, convida os interessados a se habilitarem a apresentar propostas para TOMADA DE PREÇOS Nº 033/97 - Prestação de serviços de segurança armada para postos da SANEMAT em Cuiabá. Dia 15/09/97 às 09:00 horas.

Os interessados poderão obter informações do Edital de Licitação e adquiri-lo mediante o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cujo numerário não será devolvido às firmas sob quaisquer condições, na Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, Av. Jurumirim, 3245 - Bairro Carumbé - Cuiabá/MT, Tele Fax (065) 644 7707 ou 644 7986, até 72 (setenta e duas) horas antes da realização no horário comercial.

Cuiabá, 26 de agosto de 1997

Eliane Diva Arruda Jurhosa
Gerente do Grupo Exec. de Licitações

Econ. Edézo Ribeiro da Silva
Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 026/97 - Aquisição de papel A4 para impressora a laser - Cuiabá e Regionais, torna-se CANCELADA por questões de Ordem Administrativa.

Cuiabá, 26 de agosto de 1997

Eliane Diva Arruda Jurhosa
Gerente do Grupo Executivo de Licitações

Econ Edézo Ribeiro da Silva
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SANEMAT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº : 020/97 - 1º
CONTRATADA : NOVA CUIABÁ SERVIÇOS DE LIMPEZA
E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA.
OBJETO : ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL.
PROCESSO Nº : 403/97

Cuiabá-MT., 05 de março de 1.997

EDÉZIO RIBEIRO DA SILVA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SANEMAT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº : 021/97 - 1º
CONTRATADA : SR - SERVIÇO E CONSTRUÇÕES
RECURSO : PRÓPRIO
OBJETO : ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL
PROCESSO Nº : 403/97

Cuiabá-MT., 05 de março de 1.997.

EDÉZIO RIBEIRO DA SILVA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SANEMAT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº : 022/97 - 1º
CONTRATADA : J.M.F - CONSTRUÇÕES
RECURSO : PRÓPRIO
OBJETO : ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL
PROCESSO Nº : 403/97

Cuiabá-MT., 05 março de 1.997

EDÉZIO RIBEIRO DA SILVA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - SANEMAT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº : 038/97 - 6º
CONTRATO ADITADO : C.T. Nº 039 - OS Nº 033/94
CONTRATADA : GOMES CAMARGO
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA/GF
RECURSO : PROSEGE/MBS/BID/CF
OBJETO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL POR MAIS 120 DIAS.

Cuiabá-MT., 23 de maio de 1997.

EDÉZIO RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - SANEMAT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº : 044/97 - 1º
CONTRATO ADITADO : C.T. Nº 034/92 TERMO DE
CESSÃO Nº 002/96
CEDENTE : CONSTRAN S/A -
CONSTRUÇÕES E COM.
LTDA
CESSIONÁRIA : SANEOSTE -
CONSTRUÇÕES CENTRO
OESTE LTDA
RECURSO : GOVERNO DO ESTADO
OBJETO : PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

Cuiabá-MT., 02 de junho de 1997.

EDÉZIO RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - SANEMAT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº : 050/97 - 1º
CONTRATO ADITADO : Nº 093/96 - OC Nº 6835
RECURSO : PRÓPRIO
CONTRATADA : SABARÁ INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.
OBJETO : ADITAMENTO DE
PREÇO

Cuiabá-MT., 09 de julho de 1997

EDÉZIO RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO
GROSSO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - SANEMAT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº : 056/97 -1º
CONTRATO ADITADO : OEO Nº 022/97
LICITAÇÃO : C.C. Nº 063/97
RECURSO : PRÓPRIO
CONTRATADA : ENSERCON ENGENHARIA,
SERVIÇOS E COMÉRCIO

LTDA
OBJETO : ACRÉSCIMO DE VALOR DE
R\$18.300,00
OBRA : MELHORIA DO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ALTO GARÇAS /MT.

Cuiabá-MT., 24 de julho 1997

EDÉZIO RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - SANEMAT
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

TERMO CESSÃO Nº : 001/97
CONTRATO CEDIDO : Nº 034/92
VALOR CEDIDO : R\$ 8.000.894,21
LICITAÇÃO : C P Nº 002/92
RECURSO : GOVERNO FEDERAL
CEDENTE : CONSTRAN S/A -
CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO

CESSIONÁRIA : SANEOSTE -
CONSTRUTORA CENTRO
OESTE LTDA
ANUENTE : COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
OBJETO : CESSÃO PARCIAL DO
CONTRATO ACIMA MENCIONADO QUE REFERE-SE A
"AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA INTEGRADO DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE
- MT"

Cuiabá-MT., 20 de junho de 1997

EDÉZIO RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO - SANEMAT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA JURÍDICA Nº : 013/97
FUNDAMENTO : ART. 25, INCISO I DA LEI Nº
8.666/93
OBJETO : AQUISIÇÃO DOS TERMINAIS
DE COMPUTADOR MODELO
TB - 27
INTERESSADO : CPD / SANEMAT

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO
ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93.

Cuiabá-MT., 31 de julho de 1997

EDÉZIO RIBEIRO DA SILVA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SANEMAT
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 004/97

CONTRATO RESCINDIDO Nº : 024/95
LICITAÇÃO : INEXIGIBILIDADE
RECURSO : PRÓPRIO
CONTRATADA : SCHLUMBERGER
INDÚSTRIAS LTDA
OBJETO : RESCISÃO CONTRATUAL
PARCIAL, REFERENTE KIT'S E FILTRO PARA HIDRÔMETROS.

Cuiabá-MT., 06 de janeiro de 1997

EDÉZIO RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO
EXTRATO DE ORDEM EXTERNA DE OBRA/SERVIÇO

OEO/S Nº : 026/97
LICITAÇÃO : C.C. Nº 077/97
RECURSO : PRÓPRIO
VALOR : R\$ 25.500,00
CONTRATADA : GONÇALVES E GONÇALEZ
LTDA
OBJETO : CONSISTE NA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA
EFETUAR MANUTENÇÃO DE REDES DE
ABASTECIMENTO DE REDES COLETORA / REGIONAL
DE CUIABÁ - MT.

Cuiabá-MT., 28 de julho de 1997.

EDÉZIO RIBEIRO DA SILVA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
EXTRATO DE CONTRATO

TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATO Nº : 059/97
LICITAÇÃO : CC. Nº 048/97
VALOR : R\$ 13.043,66
RECURSO : PRÓPRIO
CONTRATADO : MERCADÃO DOS FREIOS LTDA
OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS P/ RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 075/US/97

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. JUAREZ TOLEDO PIZZA - Ex. Presidente da Sanemat, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do presente, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, a fim de tratar de assunto relacionado ao Processo nº 49.732-0/92, Tomada de Preços - Edital nº 016/92.
Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 19 de agosto de 1997.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 1997.


EDÉZIO RIBEIRO DA SILVA
Diretor Presidente

Conselheiro UBIATAN SPINELLI
Relator

3 X -1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 076/GPBB/97

CONTRATO Nº : 060/97
LICITAÇÃO : CC. Nº 048/97
VALOR : R\$ 25.163,54
RECURSO : PRÓPRIO
CONTRATADO : CASA DOS FREIOS LTDA
OBJETO : AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS P/ RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. CARLOS ALBERTO DIAS - Ex. Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, a fim de tratar de assunto relacionado ao Processo nº 6.763-6/97, Balanço Geral referente ao exercício de 1.996

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 25 de agosto de 1997.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 1997.


EDÉZIO RIBEIRO DA SILVA
Diretor Presidente

Conselheiro GONÇALO PEDROSO B. DE BARROS
Relator

3 X 1

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSIS S/A-CEMAT
EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 077/TAF/97

A CEMAT, torna público que fará realizar, através de seu Departamento de Licitações e Contratos, as seguintes Licitações:

Com supedâneo no Art. 202, Inciso III do Regimento Interno do Tribunal de Contas/MT, fica Notificado o Presidente da Previdência dos Servidores Municipais de Sorriso/MT, Sr. JOSÉ ROCHA SOARES - para que no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do presente, compareça, querendo, no Departamento de Expediente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00 às 18:00 horas, a fim de que se manifeste sobre as contas do exercício de 1.996, da referida Previdência. - processo. nº 6.633-8/97.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 27 de agosto de 1997.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº073/97
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Fretamento Aéreo.

REALIZAÇÃO: Dia 18 de Setembro de 1997 às 09:00 horas

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº074/97
OBJETO: Aquisição de Regulador de Tensão Monofásico
REALIZAÇÃO: Dia 18 de Setembro de 1997 às 14:30 horas

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº076/97
OBJETO: Aquisição de Materiais de Transmissão Linhas/ Subestações

REALIZAÇÃO: Dia 19 de Setembro de 1997 às 09:00 horas. Os Editais com as condições de participações e demais informações estão a disposição para conhecimento/aquisição à Rua Manoel Ferreira de Mendonça, 45 - Edif. João Dias - 6º andar - Ala A, nesta Capital, nos dias úteis e horário comercial mediante pagamento da quantia não reembolsável de R\$30,00 (trinta reais).

ADAIR DA SILVA LEITE JACONIAS DE AGUIAR
Diretor Administrativo Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da CONCORRÊNCIA Nº018/97 - Aquisição de Transformador Regulador Trifásico, torna público que sagrou-se vencedora deste certame, a proponente ABB-Asea Brown Boveri LTDA, cujo valor total da proposta é de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Cuiabá, 28 de agosto de 1997

WILZA HERANI DE PAULA
Pre.Comissão de Licitação

Conselheiro TERESINO ALVES FERRAZ
Relator

3 X 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 078/GPBB/97

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA - Ex. Prefeito Municipal de Alta Floresta/MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, a fim de tratar de assunto relacionado ao Processo nº 6.615-6/97, Balanço Geral referente ao exercício de 1.996

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 25 de agosto de 1997.

Conselheiro GONÇALO PEDROSO B. DE BARROS
Relator

3 X 1

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 073/GPBB/97

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. BALTAZAR REIS DA MAIA - Ex. Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, através do seu advogado Sr. Rômulo Augusto Corrêa da Costa, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sito no Centro Político Administrativo, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, a fim de tratar de assunto relacionado ao processo nº 120.970-1/95 - Balanço Geral, referente ao exercício de 1.994.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 19 de agosto de 1997.

Conselheiro GONÇALO PEDROSO B. DE BARROS
Relator

3 X 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 074/GPBB/97

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. LEOPOLDINO CAMPOS DA SILVA - ex-Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão do dia 01-07-97, no processo nº 31.612-1/91, que trata do Balanço do mês de Dezembro de 1.990, decidiu aplicar a Vossa Senhoria a multa correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando o comprovante a este Tribunal, ou que se defenda, em igual prazo, conforme consta do venerando acórdão nº 1.100/97.

Gabinete do Conselheiro Relator, em Cuiabá, 19 de agosto de 1997.

Conselheiro GONÇALO PEDROSO B. DE BARROS
Relator

3 X 1

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.910, DE 26 DE AGOSTO DE 1997.

Autoriza o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, a ausentar-se do País no decorrer do 2º semestre do ano de 1997.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, a ausentar-se do País, em caráter oficial, no decorrer do 2º semestre do ano de 1997.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 1997.

Dep. RIVA PRESIDENTE
Dep. ROMUALDO JÚNIOR 1º SECRETÁRIO
Dep. BENEDITO PINTO 2º SECRETÁRIO
"ad'hoc"

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaúba

**EDITAL Nº 001/97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

O Exmº Sr. **VALDIR DONATO**, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe a Constituição Federal, no art 145, item III, Código Tributário Nacional, no art 5º do Decreto Lei nº 195/67, e no art. 98 do Código Tributário Municipal, faz saber aos proprietários de imóveis das avenidas constantes do item 1.4 do Edital Completo, que está lançando as **Obras de Pavimentação Asfáltica** nas avenidas e logradouros constantes do item acima citado.

Para tanto, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, para impugnação pelo interessados, de qualquer elemento a que se refere o Edital Completo, que está afixado no mural desta Prefeitura Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 29 de Agosto de 1997.

Valdir Donato
- Prefeito Municipal -


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBRATÁ
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/97

A Prefeitura Municipal de Nova Ubatatá, Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que será leilão no dia 25 de setembro de 1997, às 15.00 horas, na Av. Tancredo Neves, S/N, sede da Central Geradora desativada, o seguinte bem móvel

- Um grupo gerador, com motor Cummins, modelo NTTA-855, duplo turbo, com gerador de 375 KVA de capacidade, ano de fabricação 1993, em perfeitas condições de uso, padrão CEMAT.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas durante o horário comercial, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ubatatá, esta na Av. Tancredo Neves, S/N, Nova Ubatatá-MT., telef. (085) 544-1185

Nova Ubatatá-MT., 26 de Agosto de 1997


Emani Bardien
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/97

Objeto: Execução sob regime de empreitada global de Sistema de Abastecimento D'água no Loteamento Itaúba neste Município de Itaúba-MT., publicado do DOE de 29/07/97, pag. 11 e 15/08/97, pag. 10.

Empresas habilitadas: São Francisco Construções Ltda.

Empresas inabilitadas: Acirel-Engenharia e Construções Ltda, por não atender o item 10.1, observância ao 10.3 e 10.6 do referido Edital; TCO - Terraplenagem Centro Oeste Ltda, por não atender ao item 11.4-a)

Os documentos de habilitação encontram-se à disposição para vistas, à Av. Tancredo Neves nº 799, Itaúba - MT, para tanto os interessados deverão agendar horário com o Sr. Waldemir Pereira, através do telefone (065) 561-1138/1127. Os envelopes de Nº 2 Proposta de Preço recebidos em 25/08/97, serão abertos, com ou sem a presença dos representantes das empresas habilitadas no dia 02/09/97 às 14:00 Horas.

Itaúba-MT., 25 de Agosto de 1997.


WALDEMIR PEREIRA
PRESIDENTE DA CPL


VALDIR DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97

Objeto: Execução sob regime de empreitada global de conclusão de Galerias de Águas pluviais e Obras de Drenagem, no Município de Itaúba-MT., publicado do DOE de 29/07/97, pag. 11 e 13/08/97 pag. 26.

Empresas habilitadas: Acirel - Engenharia e Construção Ltda e Terraplenagem Centro Oeste Ltda.

Empresas inabilitadas: São Francisco Construções Ltda, por não atender os itens 11.3 e 11.7; RFOC - Construção, Pavimentação e Serviços Ltda, por não atender o item 11.4-b do referido Edital.

Os documentos de habilitação encontram-se à disposição para vistas, à Av. Tancredo Neves nº 799, Itaúba - MT, para tanto os interessados deverão agendar horário com o Sr. Waldemir Pereira, através do telefone (065) 561-1138/1127. Os envelopes de Nº 2 Proposta de Preço recebidos em 20/08/97, serão abertos, com ou sem a presença dos representantes das empresas habilitadas no dia 02/09/97 às 09:00 Horas.

Itaúba-MT., 25 de Agosto de 1997.


WALDEMIR PEREIRA
PRESIDENTE DA CPL


VALDIR DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

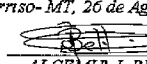
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/97
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº 002/97, levado à efeito às 13:30h do dia 02 de julho de 1.997, sagrou-se vencedora a firma DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORA DORA LTDA, cuja homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Agostinho Carvalho Teles, se deu em 27/08/97, ofertando-se o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei, para eventuais impugnações.
Aripuaná, 27 de agosto de 1.997.
DR. AGOSTINHO CARVALHO TELES - Prefeito municipal

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/97.

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão Permanente de Licitações torna Público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº 010/97, sendo o objeto a " AQUISIÇÃO DE 250,00 (Duzentos e cinquenta mil) LITROS DE ÓLEO DIESEL", realizada na data de 22 de Agosto de 1.997, consagrou-se vencedora a empresa Licitante SANTO ANDRÉ TRANSP. COM. DE COMB. E LUB. LTDA.

Sorriso-MT, 26 de Agosto de 1.997


JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal

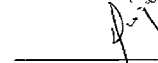

ALCEMIR J. BELLÊ
Presidente Comissão de Licitação


AVISO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/97

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as 09.00 horas do dia 16 de Setembro de 1.997, na sede da Prefeitura Municipal, nesta cidade de Sorriso-MT, Tomada de Preços para a Construção de Rede de Energia Elétrica, no município de Sorriso O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 12:00 as 17:30 horas.

Sorriso-MT, 26 de Agosto de 1.997.


JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal

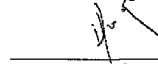

ALCEMIR J. BELLÊ
Presidente Comissão de Licitação


AVISO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/97.

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, através da Comissão de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar as 09:00 horas do dia 15 de Setembro de 1.997, na sede da Prefeitura Municipal, nesta cidade de Sorriso-MT, Tomada de Preços para aquisição de (01)uma Máquina Pá Carregadeira. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 12:00 as 17:30 horas.

Sorriso-MT, 26 de Agosto de 1.997.


JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal


ALCEMIR J. BELLÊ
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cuabá, em cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações torna público que a Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 009/97, foi deserta.

Cuabá/MT., 27 de agosto de 1997.


RONALDO LUCAS DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De acordo,


PAULO RONAN FERRAZ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO-MT.

PORTARIA Nº 27/92 DE 12 DE MARÇO DE 1.992.

Dispõe sobre Aposentadoria de MARIA JANUARIA DA SILVA e dá outras providências.

JÓAO ANTÔNIO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 40, III, alínea "a" da Constituição Federal, Artigo 22, III, alínea "a" da Lei Orgânica do município e artigo 53, III, alínea "a" da Lei Municipal nº 101 de 03/07/1.991. Considerando, finalmente o disposto no processo nº 1669/91, desta Prefeitura.

RESOLVE:

Art - 1º Aposentar, com proventos integrais a Servidora MARIA JANUARIA DA SILVA, nomeada através do Atº nº 12/59 de 01/08/59, conforme consta livro 1-A-RG desta unidade administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

TESOURO-MT, 12 DE MARÇO DE 1.992.

(a) JÓAO ANTÔNIO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRADA NESTA SECRETARIA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

(a) EDESIO DUARTE VILELA - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

A Presente Portaria é a cópia fiel da original. Tesouro - Mt, 04/08/1.997.

JÓAO ANTÔNIO AYRES. Sec. M. de Administração.

TERCEIROS

AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S.A.

CGC: nº 03.477.007/0001-97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Aumento do Capital Social de R\$ 3.863.771,01 para R\$ 4.769.534,34, mediante a subscrição particular, em dinheiro ou em créditos, de 47.249 ações preferenciais, classe "A", do valor nominal de R\$ 19,17 cada uma;

II - ASSUNTOS GERAIS:

A assembléia realizar-se-á às 7:00 horas do dia 06 de setembro de 1997, em sua sede Social, na fazenda Rancho do Gouro, Rodovia BR 174, Km 183, Pontes e Lacerda - MT, em primeira convocação e, na falta de "quorum" legal, fica desde logo marcada a sua realização em segunda convocação para o dia 13 de setembro de 1997, no mesmo local e hora. Pontes e Lacerda - MT, 19 de agosto de 1997. Pelo Conselho de Administração - Walter Soares Ribas - Presidente.

3 X 1

SUMULA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CAMELOS DE CÁCERES-MT.

Dispõe sobre os direitos e obrigações dos associados, definido em 15 itens, registrado no cartório de 2º Ofício de Cáceres, em 25/02/97 sob o nº 506, fls. 152, livro A-04.

Cáceres-MT, 26 de agosto de 1997

Redney Antonio da Silva

PRESIDENTE

MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

C.G.C. nº 47.419.874/0001-41

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA

DIA, HORA E LOCAL - Dia 03 de dezembro de 1996, às 11 00hs, na sede da sociedade situada na Praça Moreira Cabral, nº 70 - sala 02, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso

QUORUM - Presente a totalidade dos integrantes da Diretoria, conforme assinaturas constantes do livro próprio

COMPOSIÇÃO DA MESA - Indicados, respectivamente, para Presidente e Secretário, os Srs. Juvenal Mesquita Filho e Luiz Augusto Prado Barreto.

ORDEM DO DIA - a) Apreciar proposta de encerramento da filial nº 02, situada no Município de Vilhena, Estado de Rondônia, na Rua Major Amarante, nº 3047

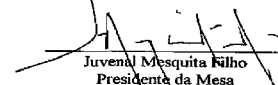
DELIBERAÇÃO - A proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes

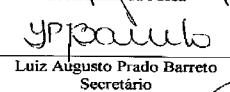
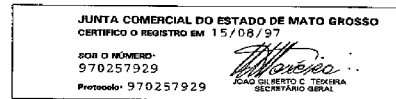
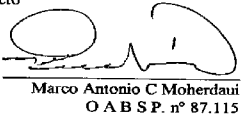
ENCERRAMENTO - Tendo sido verificado que foram observadas todas as formalidades legais, o senhor Presidente declarou encerrada a referida Filial, com a consequente modificação do Art 2º do Estatuto Social, o qual passa a ter a seguinte redação "Art 2º - A sociedade tem sede e foro na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Praça Moreira Cabral, nº 70, sala 02, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter, mudar ou encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país ou do exterior, dentre as quais encontram-se regularmente estabelecidas as seguintes:

FILIAL 1 - No Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, na Mina de São Vicente, no local denominado Gleba de São Vicente; Filial

02 - No Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, torre 03, 3º andar", ficando expressamente autorizada a Diretoria a tomar todas as providências necessárias à consecução do aqui deliberado. Como nada mais houvesse a ser tratado, encerrou a reunião Lavrada a Ata no livro próprio, lida, conferida e aprovada, vai assinada pelos presentes (aa) Juvenal Mesquita Filho - Presidente, Luiz Augusto Prado Barreto - Secretário. Diretores presentes. Juvenal Mesquita Filho, Luiz Augusto Prado Barreto e Marcos Aurélio Paro.

Cuiabá, 03 de dezembro de 1995


 Juvenal Mesquita Filho
Presidente da Mesa


 Luiz Augusto Prado Barreto
Secretário


 Marco Antonio C Moherdau
O A B S P. nº 87.115

MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

C.C.G. nº 47.419.874/0001-41

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

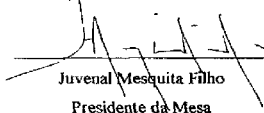
REALIZADAS EM 10 12 96

DATA E HORÁRIO: Dez de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, às dezesseis horas LOCAL Sede social, na Praça Moreira Cabral nº 70-sala 2, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso CONVOCAÇÃO: Dispensada nos termos do art.124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6 404/76 QUORUM DE INSTALAÇÃO: Verificou-se a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas" COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Juvenal Mesquita Filho, Secretário, Luiz Augusto Prado Barreto ORDEM DO DIA. Em Assembléia Geral Ordinária (a) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da sociedade, publicadas em 23 09 96 e 20 09 96, no jornais "Folha do Estado" e "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", respectivamente, (b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social apurada no Balanço Patrimonial encerrado em 31 12 95, no montante de R\$ 8 307 081,88 (Oito milhões, trezentos e sete mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), bem como de sua incorporação ao capital social, passando o mesmo de R\$ 45 992 120,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil cento e vinte reais) para R\$ 54 299 201,88 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos), Em Assembléia Geral Extraordinária (a) Apreciação de proposta da Diretoria para novo aumento do capital social, de R\$ 54 299 201,88 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 82 426 301,68 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos), mediante a emissão de 72 347 425 (setenta e dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco) ações novas, sendo 23 764 100 (vinte e três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e cem) ações ordinárias nominativas e 48 583 325 (quarenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e cinco) ações preferenciais nominativas, ao preço de R\$ 0,0925 por ação ordinária nominativa e R\$ 0,5337 por ação preferencial nominativa, todas sem valor nominal, a serem integralizadas em moeda corrente nacional ou mediante o aproveitamento de créditos dos acionistas contra a sociedade; e (b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos dos presentes, deliberou-se. Em Assembléia Geral Ordinária (a) A aprovação integral e irrestrita das contas da sociedade, conforme publicações especificadas na Ordem do Dia, (b) A aprovação e a consequente incorporação ao capital da sociedade da correção da expressão monetária do capital social no montante de R\$ 8 307 081,88 (oito milhões, trezentos e sete mil, oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), passando o mesmo de R\$ 45 992 120,00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e vinte reais) para R\$ 54.299.201,88 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos) Em Assembléia Geral Extraordinária Submetida aos acionistas a matéria constante do item (a) da Ordem do Dia, verificou-se que os mesmos aprovaram por unanimidade e sem ressalvas a proposta da Diretoria, subscrevendo e integralizando no ato as ações relativas ao aumento proposto proporcionalmente à participação por eles detida no Capital Social, conforme Boletins de Subscrição arquivados na sede da sociedade, da seguinte forma PAULO CARLOS DE BRITO subscreveu 11 459 328 (onze milhões, quatrocentas e cinquenta e nove mil

(trezentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, integralizando-as mediante o aproveitamento de créditos por ele mantidos contra a sociedade, no montante de R\$ 1 059 987,84 (hum milhão, cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), ANGELA MARIA GUASPARI DE BRITO subscreveu 840 034 (oitocentos e quarenta mil e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas, integralizando-as mediante o aproveitamento de créditos por ela mantidos contra a sociedade no montante de R\$ 77.703,15 (setenta e sete mil, setecentos e três reais e quinze centavos), KENDALL GOLD CORPORATION subscreveu 11.464 738 (Onze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas e 48 583.325 (quarenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e cinco) ações preferenciais nominativas, no montante total de R\$ 26 989 408,81 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos), através da conversão, em capital, do valor do principal dos empréstimos concedidos à companhia, no montante total de US\$ 20 823.000 (vinte milhões, oitocentos e vinte e três mil dólares norte americanos), registrados ou em processo de registro junto ao Banco Central do Brasil, conforme Certificados de Registro nºs 241/32658, 241/32746 e 241/32780 e Autorizações Prévia nºs 10-2-95/00554, 10-2-95/00632 e 10-2-95/00700, bem como através da capitalização das operações de pré-pagamento de exportação realizadas ao amparo dos Contratos de Câmbio de nºs 96/004372 e 96/021845, nos montantes de US\$ 2.000 000,00 (dois milhões de dólares norte americanos) e US\$ 2 200 000,00 (dois milhões e duzentos mil dólares norte americanos) e capitalização parcial da operação de pré-pagamento de exportação realizada ao amparo do Contrato de Câmbio de nº 96/022482, no montante de US\$ 1 073 895,00 (um milhão, setenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco dólares norte americanos), adotada, para efeito da conversão em capital, a taxa de câmbio de compra da moeda norte americana vigente nesta data, de R\$ 1,0342 / US\$ 1,00 Verificada assim a subscrição e integralização das ações emitidas, declararam os acionistas integralmente aprovado o referido aumento do capital social de R\$ 54 299.201,88 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 82 426 301,68 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos), (b) Em virtude das deliberações supra, decidiram os acionistas, por unanimidade, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação "Art.5º - O Capital Social é de R\$ 82.426.301,68 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos), dividido em 600.000.000 (seiscentos milhões) de ações, sendo 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias nominativas e 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - O número de ações preferenciais não poderá, em qualquer hipótese ultrapassar a 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas pela sociedade. Parágrafo Segundo - As ações serão indivisíveis e a cada ação ordinária caberá o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo Terceiro - As cautelas, certificados e títulos simples ou múltiplos deverão conter a assinatura do Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor." Lavratura e aprovação da ata Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, o Sr Presidente encerrou os trabalhos, declarando aumentado o capital social e alterado o art 5º do Estatuto Social, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi por todos assinada Cuiabá, dez de dezembro de mil novecentos e noventa e seis.(aa) Juvenal Mesquita Filho - Presidente, Luiz Augusto Prado Barreto - Secretário Acionistas presentes Paulo Carlos de Brito, Angela Maria Guaspari de Brito e Kendall Gold Corporation (a) Luiz Augusto Prado Barreto e Juvenal Mesquita Filho

A presente é copia fiel da original lavrada em livro próprio.

Cuiabá, 10 de dezembro de 1 996


Juvenal Mesquita Filho
Presidente da Mesa


Luiz Augusto Prado Barreto

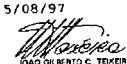
Secretário da Mesa



Marco Antonio C Moherdaui

O A B S P. nº 87 115

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/08/97
SOB O NÚMERO:
970257902
Protocolo: 970257902


JOÃO GILBERTO C. TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

C=2605

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
DOS SERV. DO PODER JUDICIÁRIO-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO Nº 001/97
O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO - ISSPJ, através da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça, torna público que se acha aberta a licitação para Tomada de Preços às 14:00 horas do dia 16 de setembro de 1997, para aquisição de Plano de Saúde aos segurados do Instituto, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Recursos - Elemento: 3490-39
As propostas deverão ser entregues diretamente no Departamento de Protocolo Geral até as 13:45 horas do dia 16 de setembro de 1997, no Tribunal de Justiça, situado no Centro Político Administrativo desta Capital.

Da Habilitação - somente poderão participar desta TOMADA DE PREÇO firmas inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores - C. G. F. da Secretaria de Administração do Estado, para o objetivo de que trata este Edital, devendo apresentar, no ato de abertura das propostas, a documentação abaixo relacionada, em forma de fotocópia autenticada, em envelope distinto da proposta e com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO":

- Certificado de Inscrição no C.G.F. da SAD/MT devidamente atualizado;
- Declaração da SAD/MT de que está com a documentação atualizada;

- Credencial atualizada do representante da firma;
- Cópia autenticada do Contrato Social e alterações.

A cópia integral do Edital bem como os demais elementos da presente licitação estarão à disposição dos interessados no ISSPJ, no endereço supra-indicado, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00hs, até 72(setenta e duas) horas antes da abertura da mesma.

Cuiabá, 28 de agosto de 1997


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto: 
Presidente do ISSPJ

FRIGORIFICO VALE DO GUAPORE S/A
CGC/MF 36.936.912/0001-17

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

São Convocados os senhores acionistas desta companhia para se reunirem em assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 05 de setembro de 1997, às 10:00 horas, na sede Social, sita à Rodovia BR-174 Km.224, município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
01- Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1996.
02- Fixação dos honorários da Diretoria.

Pontes e Lacerda-MT, 22 de Agosto de 1997.

Pedro Correa Filho,
Presidente.

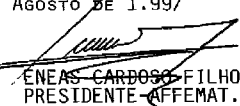
3 X 1

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AFFEMAT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FIÇAM TODOS OS ASSOCIADOS DA AFFEMAT, FILIADOS À AFFE - MAT - SAÚDE, CONVOCADOS A COMPARECEREM A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DESTA ASSOCIAÇÃO NO SEQUINTE DIA, HORA E LOCAL, PARA DELIBERAR A SEQUINTE ORDEM DO DIA.
DIA: 24 DE SETEMBRO DE 1.997.
HORARIO: ÀS 14:00HS PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 14:30HS SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENÇA.
LOCAL: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA.
ORDEM DO DIA:
01-ALTERAÇÃO NO ESTATUTO DA AFFEMAT-SAUDE.
02-BALANÇO AFFEMAT-SAUDE ANO DE 1.996.
03-OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DA CLASSE;
SUA PRESENÇA SERÁ FUNDAMENTAL NAO FALTE.

CUIABÁ, 26 DE AGOSTO DE 1.997


ENEAS CARDOSO FILHO
PRESIDENTE - AFFEMAT.
D.G.

Pedro Paulo Montagner, Fazenda Cambará, Torna público que requereu junto a FEMA a licença de operação para as atividades de Avicultura e Suinocultura no Município de Campo Verde-MT. Não foi de terminado o estudo de impacto ambiental.

-C=2610

VALE DO XINGU S/A PECUÁRIA AGRICULTURA E COMÉRCIO CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 08/Setembro/1997, às 10:00 hs., na nossa sede social localizada na Fazenda Centro da Mata, município de Nova Ubiratã-MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: -A) aumento do capital social mediante subscrição de ações preferenciais, na forma do Art. 9º da L.8167/91; B) alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e C) outros assuntos de interesse da sociedade.

Nova Ubiratã-MT, 29 de Agosto de 1997.

GUILHERME MULLER FILHO - Presidente do Conselho

C:2592 3 x 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas todas as Agências de Propaganda sediadas no Estado de Mato Grosso, para comparecerem à Assembléia Geral que será realizada no dia 04 de setembro de 1997, às 19:00 (dezenove) horas na Av. Rubens de Mendonça, 3.501, sede da Facomércio/MT, Cidade de Cuiabá/MT, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

a) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, Suplentes e Comissão de Ética.

b) Assuntos Gerais;

A Assembléia será instalada no horário acima com a presença de 1/3 das Agências de Propaganda existentes nesse Estado, munidas obrigatoriamente dos seguintes documentos: cópia do Contrato Social, cópia do CGC, cópias autenticadas do RG e CPF dos sócios. Os representantes das Agências deverão comparecer uma hora antes do horário de votação, para entrega dos documentos solicitados e pagamento da contribuição mensal, conforme decidido na Assembléia Geral realizada no dia 25/06/97. Não havendo quórum no horário designado, a Assembléia será instalada 01 (uma) hora após, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes.

Cuiabá, 28 de agosto de 1997

COMITÊ DE FUNDAÇÃO

C=2598

3 X 1

NOME: COOPERATIVA ADMINISTRADORA DE BENS COOPER-AR

Fundação Sede e Duração: Sociedade Civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, fundada aos 05/07/1997 com sede e foro na cidade de Cuiabá no Estado de Mato Grosso, na rua 13 de Junho, nº 227, sobre loja, Centro com duração ilimitada, e tendo como área de ação para fins de admissão dos Cooperantes, todo Estado de Mato Grosso, e o ano social compreendido no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Finalidade. a) Congregar todos os funcionários públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como todos os consumidores maiores de 18 anos, profissionais liberais, autônomos e ou funcionários de empresas privadas;

b) Sustentar e defender, onde se fizer necessário, inclusive, perante os poderes públicos Executivo, Legislativo e Judiciário, os direitos e reivindicações de seus associados;

c) Firmar convênios, para se processar descontos em folha de pagamento, com os órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais;

d) Pugnar e defender a exata aplicação da lei e dos principais normativos relativos ao Cooperativismo;

e) Realizar as assembleias - sorteios em local aberto a todos os associados e públicos em geral que se interessar;

f) Proceder ao acompanhamento gerência da administração da cooperativa, na condição de procuradora dos socios, perante os órgãos Públicos, Federal, Estadual, Municipal e Judiciário.

A Cooper-ar atuará sem discriminação política, racial religiosa ou social e não visará Lucro.

Registro na Jucemat: Nr 51.400.003.599

Diretor Presidente: JAIMIR JOSE DE SOUZA

C:2594 3 x 1



GOVERNO DO
ESTADO DE
MATO GROSSO

Preço deste exemplar: R\$ 1,00
D.O. e D.J. atrasado: R\$1,50

DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURAS

Jornal retirado no Balcão/
IOMAT

Trimestral R\$ 40,00

Semestral R\$ 80,00

Entrega a domicílio Cuiabá/
Várzea Grande

Trimestral R\$ 80,00

Semestral R\$ 160,00

Demais localidades (via correio)

Trimestral R\$ 170,00

Semestral R\$ 340,00

Distribuidora de Jornais
CULTURA LTDA

Rua São Cristóvão,452

Dom Aquino

CEP 78015-300

Fone-Fax (065) 624-6660

IMPRESSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PUBLICAÇÃO

Deverão ser encaminhadas a

administração com 24 horas de

antecedência, datilografadas em

gabarito da IOMAT.

EXPEDIENTE

De 2ª a 6ª feira

Das 12.00 às 18:00

ADMINISTRAÇÃO E

OFICINA

Rua Treze de Junho, 431 -

Cuiabá-MT

Tel. (065) 624-3848

Fax (065) 624-7519

Caixa Postal nº 80

CEP 78.005.450

Autarquia criada pela Lei 3907
de 19 de setembro de 1977,
vinculada à Secretaria de
Administração.

PRESIDENTE

Amarílio Calhã Neto

DIRETOR TÉCNICO

Miguel Lopes da Silva Filho

DIRETORA ADM. E

FINANCEIRA

Zair Leite Ferraz

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE TANGARÁ DA SERRA + EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Tangará da Serra-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato, CONVOCA todos associados que estiverem quites com seus direitos sociais, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária que se realizará dia 31 de Agosto de 1.997 às 9:00 horas em primeira convocação na sede da entidade situada à Rua Deputado Hitler Sansão, 366 W Centro em Tangará da Serra-MT., ou às 10:00 horas em segunda convocação caso não tenha número legal para deliberação em primeira convocação, para tratarmos da seguinte ordem do dia:

- 1) Esclarecimento das providências tomadas em relação ao processo contra o Sindicato de Campo Novo do Parecis;
- 2) Assunto Gerais.

Tangará de Serra-MT., 21 de Agosto de 1.997.

Agrropecuária Apiacás Mato Grosso S.A.
Torna-se publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente-FEMA, A Licença Ambiental Única-LAU, através de Projeto de Conservação de Solo na Fazenda Apiacás, município de Paranaitá-MT.

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

C=2613

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos, que foram extraviados os documentos abaixo relacionados, cujas características são as seguintes.

Livro de Registro de Empregados nº 01; GRPS competências 09/96; 10/96; 11/96; 12/96; 01/97; 02/97 e 03/97 - GRE-FGTS 09/96; 10/96; 11/96; 12/96; 01/97; 02/97 e 03/97, da empresa AYRA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., CGC/MF-37.510.542/0001-14.

Cuiabá, 25 de agosto de 1997

Ass. Ilegível

RG. 098 412 SSP/MT

C=2612

3 X 1

Declaro para os devidos fins e efeitos que foi extraviado o documento abaixo relacionado, cuja característica é a seguinte:

Carteira de Identidade - RG nº 1.601.483 SSP/GO
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 1.997

ANA MARLA FERREIRA SILVA

D.G. 3 x 1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos, que não foram relacionados Notas Fiscais, Livros Fiscais, da empresa Izar & Segalin Ltda. Insc. Est. 13.133.471-9, CGC/MF 36.902.260/0001-03. Sócio Proprietário Mário Tranquilo Segalin, CPF 400.619.679-68, RG 12/1703.324 SSP/SC.

Sorriso/MT, 25 de agosto de 1997.

3 X 1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que foram extraviados os documentos abaixo relacionados, cujas características são as seguintes.

01. talão de Nota Fiscal série 1 nºs 13.908 à 13.350, da Empresa BRASIMAC S/A ELETRODOMESTICOS, sito na Av. Mário Corrêa nº 319-Cuiabá/MT (CGC 55330187/013404)

Cuiabá, 18 de agosto de 1.997

AMAURI DENIS DE OLIVEIRA

RG. 834 564 SSP/MT

C=2487

3 X 1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos que foram extraviados os documentos abaixo relacionados, cujas características são as seguintes.

LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS Nº 02; LIVRO DE APURAÇÃO DE ICMS Nº 02; LIVRO DE INVENTÁRIO Nº 01; LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS Nº 02; BLOCOS DE NOTAS FISCAIS SÉRIE "D" Nºs 7951 à 10.000 DA EMPRESA BOEHM & BOEHM LTDA. CGC/MF 26.580.340/0001-22; RES. ESTADUAL Nº 13.123.662-8, SITO À RUA 01, 185

CUIABÁ/MT..26 de agosto de 1.997.

JACINTA MARIA BOEHM

RG. : 746.834-SSP/MT

C:2583 3 x 1

Extravio do Livro de Inventário nº 002 da firma FERRAGENS RIO GRANDE LTDA., Avenida Hitler Sansão, 352 - Centro - Barra do Bugres-MT, Insc. Est. nº 13.116.869-0, CGC sob nº 14.984.975/0001-06

3 X 1